Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.048 ***DE*** 23 ***DE*** dezembro ***DE 1998***

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à construção de unidade de saúde em Barra Mansa (módulo odontológico), conforme processo nº 25000.007155/98-67, do órgão federal competente, cuja liberação servirá de recurso de que trata o art.43, da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - A providência contida nesta Lei decorre de repasse de recursos financeiros do Orçamento Geral da União, conforme processo nº 25000.007155/98-67, função programática 13.075.0428.337.2366.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA , 23 de dezembro de 1998.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

Lançada
Livro 010, fls. 96 e Vº